



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 20 de Março de 2021
Ano 12 - Edição DXIV

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/20

OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS

O Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B – Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP: 06850-040, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa(s) Físicas(s) e Jurídica(s) para prestação de serviços médico-periciais, nos termos e condições a seguir:

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente credenciamento:

Prestação de serviço na área de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos segurados do ITAPREV com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria.

1.2 Serão credenciados os seguintes profissionais (pessoas físicas) para realização das perícias médicas:

- Médico perito que tenha especialização em Clínica Geral;
- Médico perito que tenha especialização em Ortopedia;
- Médico perito que tenha especialização em Psiquiatria.

1.3 Para as pessoas jurídicas que tiverem interesse no credenciamento, deverá, obrigatoriamente, se por elas indicado ao menos um dos profissionais constantes nas alíneas do item anterior, que será disponibilizado para a realização das perícias, sem prejuízo de avaliação de outro profissional.

2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA

2.1 A prestação dos serviços dar-se-á, a único e exclusivo critério do ITAPREV, no consultório ou instalações próprias da pessoa física ou jurídica credenciada ou em local indicado, localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B – Centro – Itapeverica da Serra – SP, sendo que, nesse último caso, a prestação de serviços poderá ocorrer no período das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O(s) interessado(s) em efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, até o dia 30/04/2021 às 10h, na sede do ITAPREV, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor municipal.

3.2 Para o Credenciamento de Pessoa Física, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Registro nos Conselhos Regional e Federal de Medicina (CRM e CFM);
- Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do consultório, expedido pela Prefeitura Municipal, caso possua consultório próprio;
- Licença válida para funcionamento do consultório, fornecida pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do certificado de especialidade em Medicina do Trabalho, Ortopedia ou Psiquiatria;
- Atestado(s) de responsabilidade operacional emitido em nome da empresa ou do profissional, comprovando aptidão para realização dos serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto do presente chamamento, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo I;
- Solicitação de Credenciamento digitada em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, conforme modelo contido no Anexo II;
- Declaração de ciência da inexistência de vínculo empregatício decorrente do Contrato de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo III.

3.3 Para o Credenciamento de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido(a) pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certificado de regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica

Federa – CEF;

- Certificado de Regularidade perante o INSS (CND), expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Relativo a Tributos e Dívida Ativa da União);
- Licença válida para funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo de 90 (noventa) dias anteriores a data da apresentação dos documentos;
- Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo I;
- Solicitação de Credenciamento digitada em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, conforme modelo contido no Anexo II;
- Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa NÃO emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme modelo contido no Anexo IV;
- Cópia do Registro nos Conselhos Regional e Federal de Medicina (CRM e CFM) dos médicos que atuarão no serviço de perícias médicas;
- Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que em plena validade;
- Atestado(s) de responsabilidade operacional emitido em nome da empresa ou do profissional, comprovando aptidão para realização dos serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto do presente chamamento, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.4 Dos Impedimentos para Participação

3.4.1 Ficarão impedidas de participar:

- As pessoas enquadradas no artigo 9º, da Lei Federal 8.666/1993;
- As pessoas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública o temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

3.5 O credenciamento estará condicionado à análise da documentação apresentada pelos interessados, observada a necessidade e conveniência do ITAPREV.

3.6 O credenciamento não se configurará como vínculo empregatício.

3.7 As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá civil e criminalmente por imprecisão ou ausência de veracidade.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 O procedimento será composto pelas seguintes fases:

- Divulgação do Edital;
- Inscrição dos interessados;
- Análise das propostas e habilitação;
- Divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos previstos no Edital de Credenciamento;
- Fase recursal;
- Homologação do resultado final pela Superintendência.

4.2 A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado na sede do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B – Centro – Itapeverica da Serra – SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 16h do dia 15/03/2021 ao dia 29/04/2021, e até as 10h do dia 30/04/2021, durante o prazo de recebimento.

4.3 A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados será realizada no dia 30/04/2021, às 10h00, conforme previsto no preâmbulo do presente Edital

4.4 - É da competência da Comissão de Licitações a análise dos documentos e a emissão de parecer conclusivo acerca de autorização ou não de credenciamento dos interessados.

4.5 Após a análise dos documentos, a Comissão divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, no Portal do ITAPREV (www.itaprev.itapeverica.sp.gov.br) e na sede do ITAPREV, informando a HABILITAÇÃO dos interessados que atenderem às disposições do Edital.

4.6 Concluído o processo e transcorridos os prazos recursais dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação encaminhará o processo para a autoridade competente, para ratificação do processo de credenciamento, que constitui em inexigibilidade de licitação;

EDITAL

4.7 Cumpridas todas as etapas do processo, o resultado final dos habilitados será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal do ITAPREV.

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, através de petição protocolada na Área de Expediente deste Instituto, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B – Centro – Itapeverica da Serra – SP. Serão considerados os documentos recebidos durante o período de expediente administrativo desta instituição das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no procedimento.

5.3 Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitações não terão efeito suspensivo.

5.4 Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital.

6 DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação bem como os recursos oferecidos, serão analisados e julgados por servidores da comissão de licitação e será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 Realizar exames médico periciais nos servidores municipais indicados pelo ITAPREV, registrando os resultados conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica da Autarquia, observado o período e horários declarados para o atendimento;

7.2 - Manter, durante a vigência do contrato de credenciamento, as condições exigidas para sua habilitação;

7.3 Comunicar à Autarquia a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

7.4 Zelar pela observância do Código de Ética Médica, principalmente no que se refere aos impedimentos relativos às atividades inerentes ao credenciamento;

7.5 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução dos serviços para os quais foi credenciado e capacitado;

7.6 Não alterar as instalações e o endereço comercial sem comunicar previamente ao ITAPREV;

7.7 Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidores do ITAPREV ou por terceiros por ele contratados para essa finalidade;

7.8 Estando apto para o credenciamento, a pessoa, seja ela jurídica ou física, fica ciente de que o consultório ou instalações deve possuir acesso para cadeirante e os equipamentos a seguir:

- a) Sala de espera;
- b) Mobiliário adequado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Dar condições para a execução do objeto deste Credenciamento;

8.2 Cumprir a obrigação de pagamento, observando as condições fixadas no Edital, seus Anexos e no Contrato firmado com os credenciados.

8.3 Fiscalizar a execução do contrato de credenciamento, fazendo cumprir as exigências fixadas no Edital e seus Anexos;

8.4 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo(s) credenciado(s) e que digam respeito à natureza dos serviços que tenha de executar;

8.5 Exercer a fiscalização, a qualquer tempo, e efetuar o controle de qualidade dos serviços por profissionais especialmente designados.

9 DO VALOR FIXADO POR PERÍCIA

9.1 O valor de cada perícia será estabelecido conforme a Tabela Honorária

MODALIDADE	VALORES
Perícia Médica	R\$ 196,67

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O procedimento para pagamento dos valores devidos a título de perícias realizadas pelo Credenciado observará a seguinte ordem:

- a) Apresentação das autorizações para realização de consultas médicas, emitida por responsável do ITAPREV;
- b) O pagamento será realizado dia 10 ou 20, prazo mínimo de 05 (cinco) dias, após o recebimento e aprovação da fatura ou nota fiscal;
- c) - Os valores a serem pagos ao profissional credenciado (pessoa física) somente serão liberados mediante a apresentação dos Relatórios Periciais Conclusivos, devidamente assinados, bem como a aposição de assinatura daquele no Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
- d) Os valores a serem pago à pessoa jurídica credenciada somente serão liberados mediante a apresentação dos Relatórios Periciais Conclusivos, devidamente assinados pelos profissionais por ela disponibilizados, a serem posteriormente homologados pelo Setor competente do ITAPREV, para que haja a emissão, a cargo da Credenciada, de Nota Fiscal com data de vencimento prevista no item b;
- e) Os valores a serem pagos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Contrato de Credenciamento.

11 VIGÊNCIA

11.1 A vigência do Contrato de Credenciamento dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, mediante termo aditivo e consensual, caso a administração do ITAPREV entenda por sua conveniência e oportunidade;

11.2 Caso haja prorrogação do Contrato de Credenciamento, será garantido o reajuste conforme previsão legal, utilizando-se para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.64.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Após a homologação, o ITAPREV, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará os profissionais credenciados para assinar o Contrato de Credenciamento.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto deste chamamento, o ITAPREV poderá, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar ao Credenciado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- b) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia corrido;
- c) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no Edital de Credenciamento e não abrangida nos incisos anteriores, de 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos);

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao ITAPREV fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de chamamento público, justificando-se a razão de tal ato e dando-se ciência aos participantes.

15.2 Integram esse Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Ciência de Inexistência de Vínculo Empregatício;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA
 Prefeito | **Francisco Tadao Nakano**
 Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**
 Telefone | **4668-9000**
 Email | **imprensa.oficial@itapeverica.sp.gov.br**
 Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapeverica.sp.gov.br



EDITAL

- Anexo V – Minuta do Termo de Credenciamento.

Itapecerica da Serra, 10 de março 2021.

ANEXO I MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO CASO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº _____, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº _____/20

Objeto.....

(identificação do proponente), endereço (completo), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____ e no CRM sob nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de participação no processo de inexigibilidade em pauta, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no procedimento citado, que não foi declarado(a) inidôneo(a) e não está impedido(a) de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspenso(a) de contratar com a Administração, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.
Local e data.

Assinatura do Profissional/Representante
Nº do documento de identidade

ANEXO II MODELO

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

(identificação do proponente), endereço (completo), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____ e no CRM sob nº _____, venho solicitar credenciamento para prestação de serviços de perícia médica, conforme termos constantes no Edital de Inexigibilidade nº _____/20

Local e data.

Assinatura do Profissional/Representante
Nº do documento de identidade

ANEXO III MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(identificação do proponente), endereço (completo), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____ e no CRM sob nº _____, declaro estar ciente e de acordo que o credenciamento, na forma estabelecida, não gera vínculo empregatício com o Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV.

Local e data.

Assinatura do Profissional/Representante
Nº do documento de identidade

ANEXO IV MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES, SALVO NA CONDIÇÃO LEGALMENTE PERMITIDA DE APRENDIZ

(identificação do proponente), endereço (completo), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____ e no CRM sob nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Procedimento de Credenciamento nº _____/20, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Profissional/Representante
Nº do documento de identidade

ANEXO V MODELO

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, **Rafael de Jesus Freitas**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA – SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica, 2.880, Apartamento 116 – B, Vila Prel, São Paulo - SP, doravante designado **CREDENCIANTE** e de outro, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ – CEP _____, representada pelo _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ – CEP _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1 Consiste objeto do presente Contrato a prestação de serviço na área de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos segurados do ITAPREV com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria.

II – DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

2.1 – Fica(m) autorizado(s) a atender pela Credenciada o(s) seguinte(s)

profissional(is): XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXX.

III – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – O Credenciado assume total responsabilidade pela prestação dos serviços de perícia médica especificados na Cláusula Primeira para emissão de Relatório Pericial Conclusivo, com o valor estabelecido no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2021, bem como pela elaboração dos respectivos pareceres e laudos periciais dentro do prazo legal, respondendo administrativa, civil e penalmente por quaisquer irregularidades cometidas contra os interesses da Credenciante e por violação à legislação regulamentadora da matéria.

3.2 – Caberá à Credenciante decidir se a perícia médica a ser realizada pelo Credenciado ocorrerá no consultório/instalações daquele ou na sede desta, embasando-se em critérios de conveniência e oportunidade.

3.3 – O Credenciado responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes. O Credenciado, durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2021.

IV – DOS DEVERES DA CREDENCIANTE

4.1 – Dar condições para a execução do objeto deste Credenciamento;
4.2 – Cumprir a obrigação de pagamento, observando as condições fixadas no Edital, seus anexos e no contrato firmado com o(s) credenciado(s);
4.3 – Fiscalizar a execução do contrato de credenciamento, fazendo cumprir as exigências fixadas no Edital e seus Anexos;
4.4 – Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo(s) credenciado(s) e que digam respeito à natureza dos serviços que tenha de executar;
4.5 – Exercer a fiscalização, a qualquer tempo, e efetuar o controle de qualidade dos serviços por profissionais especialmente designados;
4.6 – Relacionar-se com o Credenciado exclusivamente por meio de pessoa competente;
4.7 – Convocar e informar ao profissional a data do agendamento da perícia com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
4.8 – Efetuar os pagamentos ao Credenciado na forma e nos prazos ora previstos após o cumprimento das formalidades legais;

V – DOS DEVERES DO CREDENCIADO

5.1 – Realizar exames médico periciais nos servidores municipais indicados pela Credenciante, registrando os resultados conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica da Credenciante, observado o período e horários declarados para o atendimento;
5.2 – Manter, durante a vigência do contrato de credenciamento, as condições exigidas para sua habilitação;
5.3 – Comunicar à Credenciante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

5.4 – Zelar pela observância do Código de Ética Médica, principalmente no que se refere aos impedimentos relativos às atividades inerentes ao credenciamento;
5.5 – Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução dos serviços para os quais foi credenciado e capacitado;
5.6 – Não alterar as instalações e o endereço comercial sem comunicar previamente à Credenciante;
5.7 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidores da Credenciante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade;
5.8 – Assegurar que o consultório ou instalações devem possuir acesso para cadeirante e os equipamentos a seguir:
a) – Sala de espera;
b) – Mobiliário adequado.
5.9 – Participar dos eventos de orientação técnica e treinamento, caso sejam oferecidos pela Credenciante;
5.10 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Credenciante;
5.11 – Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser feita por escrito à Credenciante, devidamente fundamentada, para análise por parte do responsável;
5.12 – Comparecer com a antecedência necessária à realização tempestiva do atendimento;
5.13 – Encaminhar ao Credenciante os comprovantes dos serviços prestados, com as respectivas Avaliações Periciais, e Relatório Pericial Conclusivo, que servirão de base para efetivação do pagamento;
5.14 – Realizar anamnese detalhada e exame minucioso e criterioso do periciando ou da documentação cabível;
5.15 – Dedicar ao periciando, quando cabível, o tempo necessário ao atendimento e esclarecê-lo sobre o exame, usando termos acessíveis à formação do servidor/segurado;

5.16 – Guardar absoluto sigilo quanto às informações recebidas, anotando-as no prontuário, para servirem de esclarecimento a outros profissionais;
5.17 – Requisitar, quando necessário, exames complementares;
5.18 – Preencher as Avaliações Periciais e os campos da conclusão do Relatório de Perícia Médica de sua competência;
5.19 – Manter-se atualizado sobre Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação Previdenciária referente à concessão de aposentadorias especiais de servidor com deficiência ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;
5.20 – Emitir parecer técnico no que tange as ações judiciais quando convocado ou indicado pela Credenciante;
5.21 – Analisar laudos técnicos, formulários e prontuários dos servidores;
5.22 – Assessorar tecnicamente a Credenciante sempre que necessário;
5.23 – Prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos à Coordenadoria da Gestão de Benefícios;
5.24 – Examinar os antecedentes Médico-Periciais e funcionais do servidor/periciando, bem como o prontuário pericial e, se necessário solicitar pesquisa sócio funcional ao local de trabalho;
5.25 – É vedado ao Credenciado realizar exames periciais em familiares ou em seus pacientes, devendo declarar-se impedido em até 2 (dois) dias úteis posteriores à comunicação de agendamento de perícia pela Credenciante;

VI – DO PRAZO

6.1 – O presente Termo de Credenciamento terá a vigência inicial na data de ____/____/____ e, com termo final, o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado, por termo aditivo, por conveniência e oportunidade da Credenciante, até o limite de 60

EDITAL

(sessenta) meses, no termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Pela contraprestação dos serviços, a Credenciante repassará ao Credenciado, por perícia realizada, os valores constantes na Tabela Honorária do Item 10, do Edital de Chamamento Público nº 02/2021;

7.2 – O procedimento para pagamento dos valores devidos a título de perícias realizadas pelo Credenciado observará a seguinte ordem;

a) – Apresentação das autorizações para realização de consultas médicas, emitida por responsável do ITAPREV;

b) – O pagamento será realizado dia 10 ou 20, prazo mínimo de 05 (cinco) dias, após o recebimento e aprovação da fatura ou nota fiscal;

c) – Os valores a serem pagos ao profissional credenciado (pessoa física) somente serão liberados mediante a apresentação dos Relatórios Periciais Conclusivos, devidamente assinados, bem como a aposição de assinatura daquele no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA;

d) – Os valores a serem pagos à pessoa jurídica credenciada somente serão liberados mediante a apresentação dos Relatórios Periciais Conclusivos, devidamente assinados pelos profissionais por ela disponibilizados, a serem posteriormente homologados pelo Setor competente do ITAPREV, para que haja a emissão, a cargo da Credenciada, de Nota Fiscal com data de vencimento prevista no item b;

e) – Os valores a serem pagos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Contrato de Credenciamento, exceto na hipótese de prorrogação, quando poderá ser anualmente reajustado, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos necessários à execução deste Termo de Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.64.

IX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente Termo será regido pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais aplicáveis à matéria.

X – DAS ALTERAÇÕES

10.1 – As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizada previamente por adito, que passará a integrá-lo.

XI – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial do presente objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.4 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XII – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A Credenciante providenciará a publicação deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

XIII – DO GESTOR DE CONTRATOS

13.1 – A Credenciante designa como gestor, para acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto desse Instrumento, a servidora Vera Lucia Rossi Ferreira, nos termos dos artigos 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93;

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O presente Termo não gerará direitos nem obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias, assumindo o Credenciado total responsabilidade por sua execução, desobrigando a Credenciante de tais compromissos durante a respectiva vigência.

14.2 – O Credenciado não poderá efetuar atendimento sem prévio agendamento pela Credenciante, nem receber diretamente do usuário o valor correspondente ao exame prestado ou remuneração a qualquer título.

XV – DO FORO

15.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Credenciamento, fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, de pleno acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para a produção de um só e mesmo efeito jurídico, na presença de 2 (duas) testemunhas presenciais.

Itapeçerica da Serra, _____ de _____ de 20 ____.

Instituto de Previdência do Município de
Itapeçerica da Serra – ITAPREV

CREDENCIANTE

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG _____

2ª _____
RG _____

CONVOCAÇÃO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em caráter de urgência, pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapeçerica da Serra/SP. Não Havendo o comparecimento dos interessados, a Administração do Cemitério Recanto do Silêncio tomara as devidas providências cabíveis em relação aos Restos Mortais.

Responsável: Carlos Alberto Martins

Responsável: Mauro Joaquim Cipriano da Silva.
Falecido: Maria Antonia de Jesus.
Ordem Sep. 11.020 Ordem Ex. 10.753
Urna 3001.

Responsável: Ana Cristina Gomes da Silva.
Falecido: Maria Antonia Cardoso.
Ordem Sep. 7952 Ordem Ex. 10.736
Urna 3005.

Responsável: Ivanildo Evaristo da Silva.
Falecido: Edvaldo Evaristo da Silva.
Ordem Sep. 11015 Ordem Ex. 10.751
Urna 3006.

Responsável: Leandro Borges da Silva .
Falecido(a): Sandro Borges da Silva.
Ordem Sep. 7932 Ordem Ex 10740.
Urna 3007 .

Responsável: Aristobulo Raposo Teixeira .
Falecido(a): Francisco Raposo Teixeira.
Ordem Sep. 7939 Ordem Ex. 11.799
Urna 3010.

Responsável: Francisco Araujo dos Santos .
Falecido(a): Celiane da Silva Santos .
Ordem Sep. 10.997 Ordem Ex. 3017
Urna 3017.

Responsável: Não possui familia .
Falecido(a): Carlos Fernando .
Ordem Sep. 10.984 Ordem Ex 10.849.
Urna 3030 .

Responsável: Altair Rodrigues Pinto.
Falecido(a): Manoel Pinto Rodrigues .
Ordem Sep. 11.051 Ordem Ex. 10.842
Urna 3032.

Responsável: Luciene Cardoso da Silva.
Falecido(a): Manoel Pereira da Silva .
Ordem Sep. 11.035 Ordem Ex. 10.834
Urna 3033.

Responsável: Luzia Souza dos Santos .
Falecido(a): Belmiro Lucas Filho.
Ordem Sep. 5560 Ordem Ex. 10.836
Urna 3034.

Responsável: Joyce Patricia Santana Machado .
Falecido(a): Wilson Soares de Oliveira.
Ordem Sep. 11.047 Ordem Ex. 10.839
Urna 3035.

Responsável: Luzia Martins de Oliveira.
Falecido(a): Maria Marta Martins de Oliveira .
Ordem Sep. 11.057 Ordem Ex. 10.844
Urna 3037.

Responsável: Luiz Carlos Marques Canuto .
Falecido(a): Jose Marques Canuto .
Ordem Sep. 11062 Ordem Ex. 10.846
Urna 3039.

Responsável: Ana Carolina Beranger Mello .
Falecido(a): Wilson Jose Soares.
Ordem Sep. 11.850 Ordem Ex. 10.867
Urna 3043 .

Responsável: Jessica Nogueira dos Santos.
Falecido(a): Sidinei dos Santos.
Ordem Sep. 14.644 Ordem Ex. 14.071
Urna 3056.

Responsável: Miriam Maria Santos Silva.
Falecido(a): Alvaro Santos Silva.
Ordem Sep. 11.048 Ordem Ex. 10.841
Urna 3059.

Responsável: Aldecio Ferreira da Cunha.
Falecido(a): Eliete Maria da Silva .
Ordem Sep. 7990 Ordem Ex. 10.840
Urna 3060 .

Responsável: Ana Lucia Rodrigues .
Falecido(a): Francisca de Souza Alves .
Ordem Sep. 7985 Ordem Ex. 10.838
Urna 3061 .

Responsável: Wilson Jesus Veloso.
Falecido(a): Cruzelina da Cunha Veloso .
Ordem Sep. 7983 Ordem Ex. 10.835

CONVOCAÇÃO

Urna 3062.

Responsável: Nivaldo Martins da Silva.
Falecido(a): Jovercino Martins da Silva.
Ordem Sep. 11.053 Ordem Ex. 10.843
Urna 3063 .

Responsável: Osvaldo Bezerra de Souza.
Falecido(a): Reinaldo Nascimento de Souza .
Ordem Sep. 11061 Ordem Ex. 10.845
Urna 3064.

Responsável: Maria Gentileza de Souza .
Falecido(a): Maria de Souza Freire.
Ordem Sep. 11.064 Ordem Ex. 10.847
Urna 3065 .

Responsável: Silmara Alexandre .
Falecido(a): Adriana Alexandre .
Ordem Sep. 11849 Ordem Ex. 10.866
Urna 3066.

Responsável: Marcio Torres da Silva.
Falecido(a): Jose Francisco da Silva.
Ordem Sep. 11.071 Ordem Ex. 10.848
Urna 3067

Responsável: Não Possui Família.
Falecido(a): Desconhecido Num. 441/10.
Ordem Sep. 11.854 Ordem Ex. 10.875
Urna 3069.

Responsável: Angela Maria Gomes Ferreira Barreiro.
Falecido(a): Maria de Oliveira Ferreira .
Ordem Sep. 14.216 Ordem Ex. 13.682
Urna 3070.

Responsável: Sonia Aparecida de Farias.
Falecido(a): Ivo de Farias.
Ordem Sep. 11844 Ordem Ex. 10.853
Urna 3071 .

Responsável: Clelia Cristina Pini.
Falecido(a): Claudionor Rodrigues de Oliveira.
Ordem Sep. 11.018 Ordem Ex. 10.851
Urna 3074.

Responsável: Marilene de Abreu.

Responsável: Jose Marcio Dutra Damaciano.
Falecido(a): Florisa Pires de Freitas.
Ordem Sep. 11.030 Ordem Ex. 10.832
Urna 3076.

Responsável: Fabio Tadeu Adorna Travassos.
Falecido(a): Leonardo Alves.
Ordem Sep. 11.851 Ordem Ex. 10.868
Urna 3077.

Responsável: Josinete Maria dos Santos Muniz.

Responsável: Braz Muniz Nunes Cavalcanti .
Falecido(a): Amara do Conceição Muniz.
Ordem Sep. 11857 Ordem Ex. 10.877
Urna 3078.

Responsável: Conceição Aparecida Nonato Barreto.
Falecido(a): Gonçalo Cicero dos Santos .
Ordem Sep. 11.875 Ordem Ex. 10.885
Urna 3080.

Responsável: Adalberto Dias de Oliveira .

Responsável: Maria Eunice Dias de Oliveira.
Falecido(a): Aluizo Dias dos Santos .
Ordem Sep. 11.869 Ordem Ex.
Urna 3081.

Responsável: Janaina Fátia de Souza .
Falecido(a): Conceição de Fátima Souza.
Ordem Sep. 11.881 Ordem Ex. 10.888
Urna 3083 .

Responsável: Jose Antonio da Silva.
Falecido(a): Maria Madalena Medeiros da Silva.

Ordem Sep. 11.882 Ordem Ex. 10.890
Urna 3084.

Responsável: Jose Carlos Domingues Barbosa .
Falecido(a): Luiz Fernando Barbosa.
Ordem Sep. 11.883 Ordem Ex. 10.898
Urna 3085 .

Responsável: Elvira Maria da Silva Neto.
Falecido(a): Severino Arlindo da Silva.
Ordem Sep. 11.890 Ordem Ex. 10.900
Urna 3086.

Responsável: Maria de Fátima dos Santos Alves .
Falecido(a): Abel Djalma dos Santos.

Ordem Sep. 11.902 Ordem Ex. 10.910
Urna 3087.

Responsável: Vandoil Orfei Campos.
Falecido(a): Sudario Jose Campos .
Ordem Sep. 11.906 Ordem Ex. 10.911
Urna 3088.

Responsável: Flavio Mendes de Brito.
Falecido(a): Magna Simone Silva dos Santos.
Ordem Sep. 11.905 Ordem Ex. 10.909
Urna 3089 .

Responsável: Lerina Armerino Gonçalves.
Falecido(a): Alexsson Elias Gomçalves .
Ordem Sep. 11.921 Ordem Ex. 10.918
Urna 3090 .

Responsável: Reginaldo Ferreira.
Falecido(a): Rogerio Nunes Aleixo.
Ordem Sep. 11.855 Ordem Ex. 10.876
Urna 3091 .

Responsável: Antonio Serafim da Silva.
Falecido(a): Paulo de Camargo.
Ordem Sep. 11.861 Ordem Ex. 10.879
Urna 3092.

Responsável: Jose Osmar de Lima Costa.

Responsável: willian Aparecida do Amaral Costa
Falecido(a): Adailton Aparecido do Amaral costa .
Ordem Sep. 11.870 Ordem Ex. 11.883
Urna 3094.

Responsável: Não possui família .
Falecido(a): Eder Pereira Dias da Silva .
Ordem Sep. 11.878 Ordem Ex. 10.887
Urna 3096 .

Responsável: Roseli da Silva Soares.
Falecido(a): Jose Cristovam da Rocha .

Ordem Sep. 11.862 Ordem Ex. 10.880
Urna 3095 .

Responsável: Andre Alves Feitosa.
Falecido(a): Angela Maria Alves Feitoza.
Ordem Sep. 8804 Ordem Ex. 10.889
Urna 3097 .

Relação dos contribuintes que efetuavam os pagamentos da Taxa de Conservação Anual do Ossário Municipal deste Cemitério, e dos falecidos que estavam guardados em Urnas numeradas, onde os responsáveis autorizaram a depositar os Restos Mortais no Fosso Municipal por não querer mais pagar as futuras Taxas, após a publicação no Edital, os restos mortais serão depositados no Fosso Municipal .

Contribuinte: Maria Aparecida Rezende.
Falecido: Emilia Garcia de Jesus.

ENEVALDO RAINHA
CHEFE DE SERVIÇOS.

ATO

ATO Nº 024/2021

O Instituto de Previdência de Itapeverica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 3.071/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 16 de março de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **Nelci Fantini Soares**, cédula de identidade RG nº. 6.887.602-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora de Escola, lotada no órgão 10.43.01, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015

Art. 2º - O cálculo dos proventos será na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de março de 2021

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5.151/2020 – Disp. Lic. nº 1.069/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE – OBJETO: Desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, por meio da operacionalidade de programa de Estágio de Estudantes – VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 20/1/21 e término em 19/1/22 – VALOR TOTAL: **R\$ 196.560,00** – ASS: 21/12/2020 Prefeito.

Contrato nº 5.167/2021 – Pregão nº 001/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: VISATTO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de cálculos judiciais, com atuação nas esferas trabalhistas e cíveis – VIGÊNCIA: 3 meses – VALOR TOTAL: R\$ 18.102,00 – ASS: 26/2/2021 Prefeito.
T. Modif. e Aditivo nº 2.739/2020 ao Cont. nº 4.811/18 – Pregão nº 058/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – OBJETO: - Fica acrescido o valor estimado de **R\$ 197,46 ao valor contratual que corresponde aproximadamente a 0,03% do valor inicial contratado para a substituição de 1 (um) link de comunicação de dados (banda larga) para acesso a internet 4 MBPS, com valor unitário mensal de R\$ 100,79 mês, por 1 link de comunicação de dados (banda larga) para acesso a internet 10 MBPS com valor unitário mensal de R\$ 133,70** – ASS: 30/11/2020 Prefeito

T. Prorrog. e Modif. nº 2.752/2020 ao Cont. nº 4.892/18 – Chamada Pub. nº 004/18 – CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 27/12/2021, fica aplicado o reajuste de **4,3111%** sobre os valores unitários de cada serviço, referente ao IPCA/IBGE, computado no período de Dez/19 a Nov/2020, passando a vigor os seguintes valores: a) **R\$ 4,19** por documento recebido nos caixas da agência do (a) credenciado (a) – Guichê de Caixa; b) **R\$ 2,80** por documento recebido nos terminais de autoatendimento das agências do (a) credenciado (a); c) **R\$ 2,69** por documento recebido por meio de sistema **home/office banking, internet banking** e demais meios eletrônicos posto à disposição de seus clientes pelo (a) credenciado (a); d) **R\$ 3,44** por documento recebido nos correspondentes bancários do (a) credenciado (a), assim compreendidos na rede lotérica, banco postal, etc; e) **R\$ 4,19** por documento de Multa de Trânsito do Município, com código de barras recebido através do guichê de caixa, correspondentes bancários e lotéricas; e f) **R\$ 3,44** por documento de Multa de Trânsito do Município, com código de barras recebido através do autoatendimento-caixa eletrônico, **internet (home/office banking)** e demais meios eletrônicos (**mobile**, gerenciador financeiro, **callcenter**) e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total de **R\$ 400.000,00** – ASS: 22/12/2020 Prefeito

T. Rerrat. nº 2.759/2020 ao Cont. nº 5.085/2020 – Pregão nº 018/2020 – CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: ANDRE ANTONIO TAVARES 07763574682 – ME – OBJETO: Fica retificado os itens 77 e 78 do Lote 8 - **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – BIBLIOTECA, TELECENTRO, OFICINAS – BLOCO 1 e CRAS BLOCO 2** para constar conforme segue: Item 77 - Computador, configuração mínima core 2 duo 3GB RAM 320GB HD, monitor 19", com filtro e estabilizador, quantidade de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 2.575,00/un; e Item 78 - Impressora jato de tinta. Resolução mínima 720DPIS, com cartuchos completos, quantidade de 2 unidades, com valor unitário de R\$ 750,00/un. – ASS: 30/12/2020 Prefeito

T. Modif. nº 2777/2021 ao Cont. nº 5.037/2020 – TP nº 014/19 - MIS - CONTRATADA: UPPER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima Primeira – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, item 11.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo **Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66**, responsável pela gestão do Contrato - **ASS: 4/2/2021 Prefeito**

T. Prorrog. e Modif. nº 2.782/2021 – Cont. nº 5.122/2020 – Pregão nº 034/2020 – CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: COMERCIAL VATTEN LTDA EPP – OBJETO: Fica prorrogado por mais 4 meses, o prazo contratual item 2.1, da vigência do Contrato em questão, com **término em 12/6/21**, fica modificada a Cláusula Décima – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor IVO MARTELLO FILHO, portador do CPF nº 008.386.368-0, pelo Senhor MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO, portador do CPF nº 394.330.588-88; item 10.3, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, **portador do CPF nº 301.609.286-72**, pelo Senhor **FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66; item 10.5**, substituindo a Senhora MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ, portadora do CPF nº **139.761.818-38**, pelo Senhor **JOSÉ DE BRITO, portador do CPF nº 302.001.388-71, item 10.7**, substituindo a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsáveis pela gestão do Contrato, modifica os itens 10.6** e substituindo o Senhor GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, portador do nº CPF nº 090.078.728-77, pelo **Senhor GILMAR DE MORAES CARDOSO, portador do CPF nº 145.173.328-37**, e substituindo a Senhora MÁRCIA MELO CASORLA, portadora do CPF nº 052.225.158-77, pelo Senhor RAPHAEL NUNES MARQUES, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsáveis pela fiscalização do Contrato – ASS: 12/2/2021 Prefeito

T. Prorrog. e Modif. nº 2.783/2021 ao Cont. nº 5.123/2020 – Pregão nº 034/2020 – CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI – OBJETO: Fica prorrogado por mais 4 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, item 2.1, da vigência do Contrato em questão, com **término em 12/6/21**, fica modificada a Cláusula Décima – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor IVO MARTELLO FILHO, portador do CPF nº 008.386.368-0, pelo Senhor MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO, portador do CPF nº 394.330.588-88; item 10.3, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, **portador do CPF nº 301.609.286-72**, pelo Senhor **FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66; item 10.5**, substituindo a Senhora MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ, portadora do CPF nº **139.761.818-38**, pelo Senhor **JOSÉ DE BRITO, portador do CPF nº 302.001.388-71, item 10.7**, substituindo a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsáveis pela gestão do Contrato, modifica os itens 10.6** e substituindo o Senhor GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, portador do nº CPF nº

090.078.728-77, pelo **Senhor GILMAR DE MORAES CARDOSO, portador do CPF nº 145.173.328-37**, e substituindo a Senhora MÁRCIA MELO CASORLA, portadora do CPF nº 052.225.158-77, pelo Senhor RAPHAEL NUNES MARQUES, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsáveis pela fiscalização do Contrato – ASS: 12/2/2021 Prefeito

T. Modif. e Aditivo nº 2.786/2021 ao Cont. nº 4.691/17 – Pregão nº 047/16 - MIS - CONTRATADA: ELETROTEL TELECOM & INFORMÁTICA EIRELI EPP – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Servidor CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 260.758.688-79, que passa a ser responsável pela fiscalização do Contrato, pelos Senhores JOSÉ DE BRITO, portador do CPF nº 302.001.388-71 e o Senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, que passam a ser responsáveis pela gestão do Contrato, fica Transferida a instalação e prestação do Serviço de Comunicação para Acesso a Banda Larga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Jardim Jacira, para o endereço da Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim Crispim – Itapeverica da Serra – SP e fica acrescido o valor total de R\$ 1.250,00 que corresponde aproximadamente a 0,3561% do valor inicial Contrato referente a ativação do Serviço de Comunicação para Acesso a Banda Larga no novo endereço. – ASS: 17/2/2021 Prefeito

T. Modif. nº 2.791/2021 ao Cont. nº 5.108/2020 – Pregão nº 022/2020 - MIS - CONTRATADA: JOÃO AFONSO LTDA – OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, altera o valor unitário dos itens abaixo: Item 1 – Açúcar refinado, pacote de 1 quilo, com valor unitário de R\$ 2,08/kg para R\$ 2,84/kg; e Item 2 – Café em pó, pacote de 500 gramas, com valor unitário de R\$ 10,26/kg para R\$ 12,26/kg, **para cobertura da despesa decorrente da aplicação do equilíbrio, será empenhado o valor total estimado de R\$ 22.449.12**, fica modificada a Cláusula Décima – Da Execução do Contrato, **item 10.1**, substituir a **Senhora TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 276.710.818-50, pela Servidora CHRISTINA TIEMI NAKANO, portadora do CPF nº 012.614.628-40, item 10.3**, substituir a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Servidor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, **portador do CPF nº 906.092.983-72, item 10.4**, substituir a Senhora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 pela Servidora BRUNA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF nº 419.512.168-06, item 10.5, substituir o Senhor IVO MARTELLO FILHO, portador do CPF nº 008.386.368-02, pelo Servidor MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO, portador do CPF nº 394.330.588-88, item 10.7, substituir o Senhor OSWALDO LUIZ CARDENUTO, **portador do CPF nº 010.458.988-48, pelo Senhor IVAN CARNEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 156.358.698-31; item 10.8**, substituir o Senhor EMERSON DOS SANTOS, portador do nº CPF nº 245.496.528-37, pelo **Servidor DAVID HONÓRIO ALVES JUNIOR, portador do CPF nº 170.962.708-50, responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato – ASS: 18/2/2021 Prefeito**

T. Modif. nº 2.808/2021 ao Cont. nº 5.026/19 – TP nº 009/19 - MIS - CONTRATADA: FATALII CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato, item 11.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo **Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66 – ASS: 26/2/2021 Prefeito**

T. Modif. nº 2.809/2021 ao Cont. nº 4.593/16 – Conc. nº 005/16 - MIS - CONTRATADA: SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo **Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66**, responsável pela gestão do Contrato - **ASS: 26/2/2021 Prefeito**

T. Modif. nº 2.810/2021 ao Cont. nº 4.594/16 – Conc. nº 006/16 - MIS - CONTRATADA: SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo **Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66**, responsável pela gestão do Contrato - **ASS: 26/2/2021 Prefeito**

T. Modif. nº 2.811/2021 ao Cont. nº 4.550/16 – Conc. nº 002/16 - MIS - CONTRATADA: SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo **Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66**, responsável pela gestão do Contrato - **ASS: 26/2/2021 Prefeito**

T. Modif. nº 2.812/2021 ao Cont. nº 5.076/2020 – Conc. nº 003/2020 - MIS - CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato, item 11.1, substituindo o Senhor CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF nº 270.019.688-03, pelo **Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66**, responsável pela gestão do Contrato - **ASS: 1º/3/2021 Prefeito**

T. Prorrog. e Modif. nº 2.813/2021 ao Cont. nº 5.143/2020 – TP nº 027/2020 - MIS - CONTRATADA: BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: Fica prorrogado por mais 5 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, item 2.1 da vigência do Contrato com **término em 25/9/21**, fica modificada a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato, item 11.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo **Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66**, responsável pela gestão do Contrato - **ASS: 1º/3/2021 Prefeito**

T. Modif. nº 2.815/2021 ao Cont. nº 5.008/19 – TP nº 005/2019 - MIS - CONTRATADA: HI SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, **portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66; item 10.2**, substituindo a **Senhor o MÁRIO TAVARES LIMA, portador do CPF nº 812.414.888-00, pelo Senhor JOSÉ ROBSON DA SILVA, portador do CPF nº 101.788.328-98, responsáveis pela gestão e pela**

EXTRATOS

fiscalização do Contrato – ASS: 1º/3/2021.

T. Modif. nº 2.816/2021 ao Cont. nº 5.009/19 – TP nº 005/2019 - MIS - CONTRATADA: HI SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo Senhor **FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66; item 10.2, substituindo a Senhor MARIO TAVARES LIMA, portador do CPF nº 812.414.888-00, pelo Senhor JOSÉ ROBSON DA SILVA, portador do CPF nº 101.788.328-98, responsáveis pela gestão e pela fiscalização do Contrato, item 10.3, substituindo a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsáveis pela gestão e pela fiscalização do Contrato – ASS: 1º/3/2021**

T. Modif. nº 2.818/2021 ao Cont. nº 5.073/2020 – TP nº 011/2020 - MIS - CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato, item 11.1, substituindo o Senhor CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF nº 270.019.688-03, pelo Senhor **FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66, responsável pela gestão do Contrato - ASS: 5/3/2021**

T. Modif. nº 2.819/2021 ao Cont. nº 5.114/2020 – Conc. nº 005/2020 - MIS - CONTRATADA: AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI – OBJETO: Fica modificada a Cláusula – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66, responsável pela gestão do Contrato e fica suprimido o valor de R\$ 67.608,21 que corresponde aproximadamente a 0,5507% do valor inicial contratado, conforme Planilha readequada anexa - ASS: 8/3/2021 Prefeito

ARP nº 759/2021 – Pregão nº 055/2020 - MIS - CONTRATADA: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis classificada em 1º lugar nos lotes e itens: LOTE 01 – COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS Item 01 – Água Sanitária 5 litros, em frasco branco leitoso, resistente e com tampa de rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Ficha Técnica, FISPQ, Registro/Notificação do produto na ANVISA e Laudo que comprove o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro, a densidade, a eficácia contra as cepas de Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus, emitido por laboratório habilitado pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 6.166 galões, com valor unitário de R\$ 18,95/gal; Item 02 – **Álcool em Gel, 500 gramas, Etilico em gel, com teor mínimo de 70 % INPM, em frasco plástico opaco, para limpeza de ambiente. Constar na embalagem informações do produto tais como: fabricante, número do lote, selo do INMETRO e inor, data de fabricação e data de validade. Prazo da validade mínima de 24 meses, constar na embalagem o número do CEATOX, composição, número da autorização de funcionamento no MS. O Licitante vencedor deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente**, quantidade total estimada de 9.308 frascos, com valor unitário de R\$ 11,00/fr; Item 03 – **Álcool Etilico, 70% INPM, incolor, embalagem plástica contendo 1000ml e com PH entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto tais como: fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e data de validade e número do Inor. O produto deverá ter registro/notificação do Ministério da Saúde.** O Licitante vencedor deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA, laudos que comprovem o PH do produto, a ação bactericida frente as cepas de Pseudomonas Aeruginosa, salmonella choleraesuis e Staphylococcus Aureus e a de determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Prazo de validade mínima de 24 meses. O produto deve ser reembalado em caixas de papelão resistente, quantidade total estimada de 6.664 litros, com valor unitário de R\$ 10,73/lt; Item 04 – **Álcool em Gel, 70%, cosmético alcoólico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor com odor característico alcoólico, embalado em galão contendo 5 litros.** O Licitante vencedor deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA e laudo que comprovem a ação bactericida frente as cepas de Staphylococcus Aureus e salmonella choleraesuis, Laudo de contagem de microrganismos viáveis e Laudo de irritação ou corrosão cutânea primária emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. **Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente**, quantidade total estimada de 8.118 frascos, com valor unitário de R\$ 62,00/gal; Item 05 – Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/Notificação do produto na ANVISA e Laudo, emitido por laboratório habilitado pela ANVISA, comprovando a viscosidade e o Ph do produto, quantidade total estimada de 50 galões, com valor unitário de R\$ 9,80/gal; Item 06 – **Cera, líquida incolor, 750 ml. Dispersão acrílica metalizada, emulsão de polietileno, agente nivelador, agente formador de filme, plastificante, conservante, fragrância, corante e água.** O produto deverá ser eficaz contra os efeitos do tempo, frasco com tampa flip-top e ranhuras que facilitem o manuseio do usuário. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, precauções e composições. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, ficha técnica, registro/notificação do produto

na ANVISA e laudo que comprove a determinação do Ph puro e a caracterização da amostra, emitido por laboratório habilitado pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 2.850 frascos, com valor unitário de R\$ 19,50/fr; Item 07 – **Desinfetante**, (bruto), para uso geral, com três funções: Germicida, Bactericida e Fungicida. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. No rótulo da embalagem deverão constar dados do fabricante, composição, modo de utilização, data de fabricação e número do lote, código de barras, número do CEATOX, símbolo de embalagem reciclável e bactérias/ fungos testados: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Vibrio Cholerae tipo Ogawa e Inaba e Trichophyton Mentagrophytes. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 2000 frascos, com valor unitário de R\$ 14,97/fr; Item 08 – **Desinfetante** para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Efeito bactericida e bacteriostático, com fragrância floral, lavanda, ou eucalipto e PH entre 6,0 e 8,0. Validade mínima de 24 meses. Galão de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e instruções de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica, o registro/notificação do produto na ANVISA e Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus, irritação cutânea primária, Determinação do Ph puro e estabilidade de prateleira, emitido por laboratório credenciado na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 5.416 galões, com valor unitário de R\$ 19,00/gal; Item 09 – **Detergente** líquido, neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, painéis, talheres e demais utensílios, embalado em frasco plástico de 500ml reciclável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0 e teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/notificação do produto na ANVISA e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 8.148 frascos, com valor unitário de R\$ 2,57/fr; Item 10 – Desodorizador ambiental, acondicionado em frasco com, no mínimo 360gramas, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o registro/notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 892 frascos, com valor unitário de R\$ 16,90/frs; Item 11 – Inseticida aerossol, 300 ml. A base de água, não deverá conter CFC. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. Na embalagem deverão constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 1.220 frascos, com valor unitário de R\$ 15,90/frs; Item 12 - Limpa vidros, recomendado para limpar, desembaratar e desengordurar vidros, vitrines, espelhos, vidraças e fórmicas. Líquido límpido e transparente. Frasco com, no mínimo, 500 ml com tampa flip-top, contendo informações sobre o fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e indicações de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica e o registro/notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 864 frascos, com valor unitário de R\$ 4,80; Item 13 - Limpa alumínio, indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido transparente, com Ph entre 3,0 e 4,0. Embalado em frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o registro/notificação do produto na ANVISA. Reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 200 frascos, com valor unitário de R\$ 9,75/fr; Item 14 - Limpador líquido multiuso, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/notificação do produto, Laudo(s) de caracterização de amostra, determinação do PH puro e determinação do teor do princípio ativo, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 4.108 frascos, com valor unitário de R\$ 4,69/fr; Item 15 - **Lustra móveis**, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Líquido viscoso, fragrância suave e PH entre 8,5 e 9,5. Produto livre de solventes e com silicone. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 1.940 frascos, com valor unitário de R\$ 10,50/frs; Item 16 - **Pedra sanitária**, desodorizador com ação aromatizante de ambiente, acondicionada em embalagem unitária, com peso mínimo de 25gramas, contendo suporte plástico. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do fabricante, composição, precauções, modo de usar, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o registro/notificação do produto na Anvisa, quantidade total estimada de 1.360 unidades, com valor unitário de R\$ 2,40/un; Item 17 - **Removedor**, para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de no mínimo, 1000ml. Produto composto de hidrocarbonetos alifáticos, aspecto líquido transparente e odor característico. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 1.774 frascos, com valor unitário de R\$ 22,40/fr; Item 18 – **Removedor**, de cera concentrado. Deverá ser eficaz na remoção de ceras velhas e impermeabilizantes em geral. Líquido transparente levemente alaranjado, PH entre 12,30. Diluição de até 1 parte do produto para até 4 partes de água quando da remoção de impermeabilizantes e de 1 parte do produto para 8 partes de água, quando da remoção se cera. Galão de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e instruções de uso. O vencedor deverá

EXTRATOS

apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica e o registro/notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 30 galões, com valor unitário de R\$ 123,00/gl; Item 19 - **Sabão em pó**, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, com peso mínimo de 900 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ, o registro/notificação do produto e Laudo analítico comprovando o Ph do produto e a porcentagem de matéria ativa aniônica, emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 5.858 quilos, com valor unitário de R\$ 11,15/kg; Item 20 – Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, acondicionando em pacotes com 5 unidades, composição básica: ácidos graxos vegetais e de sebos saponificados, glicerina, sequestrante e água. **A Licitante vencedora deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA**, quantidade total estimada de 1.037 pacotes, com valor unitário de R\$ 10,50/pct; Item 21 - Sabonete antibacteriano, com no mínimo 85gramas, que elimine 99,9% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. Deve ser reembalado em caixa de papelão resistente. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica, a FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 2.412 unidades, com valor unitário de R\$ 2,58/un; Item 22 - Sabonete líquido, para pronto uso, acondicionado em galão plástico de 05 litros, reembalado em caixa de papelão, perolado, fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica o Registro/Notificação do produto na ANVISA e Laudo que comprove o PH puro, a contagem de microrganismos viáveis e o estudo de estabilidade acelerada, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA, quantidade total estimada de 10.076 galões, com valor unitário de R\$ 39,00/gl; Item 23 – **Saponáceo líquido**, cremoso, sem, cloro, acondicionado em frasco plástico reciclável contendo, no mínimo, 250 gramas, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, composição, data de fabricação, número do lote, modo de usar, código de barras, telefone do SAC e site do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 1.088 frascos, com valor unitário de R\$ 11,74/fr; e Item 24 – Saponáceo em Pó, sem cloro, com detergente, em frasco de 300gramas. Composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalizante, carga e fragância, contém tensoativo biodegradável. Na embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/notificação do produto. Deve ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 968 frascos, com valor unitário de R\$ 7,56/fr., LOTE 03 – SACOS PLÁSTICOS. Item 51 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar 100 litros/20 kg, biodegradável reforçado, na cor preta, com descrição nominal dos litros. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.630 pacotes, com valor unitário de R\$ 166,58/pct; Item 52 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, com descrição nominal dos litros, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.385 pacotes, com valor unitário de R\$ 61,90/pct; Item 53 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, com descrição nominal dos litros, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.136 pacotes, com valor unitário de R\$ 84,03/pct; e Item 54 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, com descrição nominal em litros. Capacidade para 240 litros/72Kg, medindo 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica),

emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada. quantidade total estimada de 600 pacotes, com valor unitário de R\$ 264,91/pct. LOTE 06 – DESCARTÁVEIS. Item 68 – Copo plástico, descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Devem ser comercializadas em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 25 mangas. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. quantidade total estimada de 19.511 pacotes, com valor unitário de R\$ 8,01/pct; e Item 69 – Copo plástico, descartável, capacidade para 50 ml, 100 unidades, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 50 mangas. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada. quantidade total estimada de 10.846 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,38/pct. VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 1º/3/2021 Prefeito

ARP nº 760/2021 – Pregão nº 055/2020 - MIS - CONTRATADA: EMPRESA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP – OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, classificada em 1º lugar no lote e itens: LOTE 2 – UTENSÍLIOS - Item 25 – Balde plástico, confeccionado em material de plástico resistente, atóxico, com alça em metal galvanizado e capacidade para 10 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, quantidade total estimada de 585 unidades, com valor unitário de R\$ 9,09/un; Item 26 – Balde plástico, confeccionado em material de plástico resistente, atóxico, com alça em metal galvanizado e capacidade para 20 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, quantidade total estimada de 635 unidades, com valor unitário de R\$ 17,82/un; Item 27 – Pulverizador em plástico transparente 500 ml, borrifador manual com gatilho, bico regulável de jato, medindo 23 x 7 x 7 cm. Material: polietileno, polipropileno e metal. Peso 70 gramas, quantidade total estimada de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 14,56/un; Item 28 – Desentupidor de vaso sanitário com cabo, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado, com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, quantidade total estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06/un ;

Item 29 – Desentupidor de pia com cabo, confeccionado em borracha resistente, com bocal medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo medindo aproximadamente 10 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, quantidade total estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 3,51/un; Item 30 – Escova macia para limpeza com cerdas de nylon e base oval em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon, medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante. quantidade total estimada de 731 unidades, com valor unitário de R\$ 3,30/un ; Item 31 - Esponja de Aço, embalada em pacotes com 8 unidades, esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbonado de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g, no mínimo, por pacote. Reembalado em fardo com 14 pacotes, quantidade total estimada de 2.100 pacotes, com valor unitário de R\$ 2,93/pct; Item 32 - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 70mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto. quantidade total estimada de 3.560 unidades, com valor unitário de R\$ 1,32/un ; Item 33 - Flanela 40 x 60 cm em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, com etiqueta contendo os dados de identificação do fabricante e marca. Embalagem contendo 12 unidades, quantidade total estimada de 4.120 unidades, com valor unitário de R\$ 2,35/un; Item 34 Fósforo extra longo, medindo aproximadamente 9,5cm cada palito, embalados em caixa de cartão impermeabilizado, com lixa lateral e contendo 50 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto, quantidade total estimada de 120 caixas, com valor unitário de R\$ 8,65/cx ; Item 35 Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto, quantidade total estimada de 330 maços, com valor unitário de R\$ 7,28/mç ; Item 36 Pá para lixo, com base de ferro zincada, cabo de madeira com aproximadamente 1 metro, plastificado, medidas aproximadas de 19 cm x 18,5 cm. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, quantidade total estimada de 122 unidades, com valor unitário de R\$ 11,73/un; Item 37 - **Palha de aço nº 1**, embalagem com 1 unidade, peso líquido mínimo de 25g. Na embalagem rótulo deverá constar: dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade. Devendo estar de acordo com as normas Técnicas pertinentes e atender a legislação vigente, quantidade total estimada de 90 pacotes, com valor unitário de R\$ 1,34/pct ; Item 38 - Palito roliço de madeira, embalado em caixa com 100 unidades contendo informações do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 2,20/cx; Item 39 - Pano de chão, 100% algodão alvejado, costurado fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, branco, com no mínimo 175 grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação, quantidade total estimada de 6.510 unidades, com valor unitário de R\$ 4,18/un ; Item 40 - Pano de

EXTRATOS

copa atalhado estampado composto de 100% de tecido algodão, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com bainha feita para que não desfie. Deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 3.232 unidades, com valor unitário de R\$ 6,84/un; Item 41 - Papel alumínio, medindo 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, embalado individualmente em saco plástico contendo informações do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 10 rolos, com valor unitário de R\$ 6,16/rl ; Item 42 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 661 unidades, com valor unitário de R\$ 8,79/un; Item 43 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 60 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 438 unidades, com valor unitário de R\$ 13,49/un; Item 44 - Vassoura de nylon ondulado, para uso geral, nº 5, fixada em base de PP madeira, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo aproximadamente 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Acondicionado em caixa de papelão. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 1.008 unidades, com valor unitário de R\$ 15,48/un, Item 45 - Vassoura de pelo 27 cm, para uso doméstico, com base de madeira. Dimensões: 27 x 4,5 x 3,5 cm (CxLxA), com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo aproximadamente 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 232 unidades, com valor unitário de R\$ 17,01/un; Item 46 - Vassoura de piaçava par com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, nº 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 576 unidades, com valor unitário de R\$ 4,18/un; Item 49 - Vassoura tipo Gari para uso externo, base de madeira com rosca, medidas 40 x 5,7 x 3,0 cm (CxLxA). Cerdas de nylon liso especial com altura mínima de 8,5 cm, cabo de 120 cm de comprimento e 23 mm de diâmetro, madeira tratada. Embalada em caixa com 12 unidades. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante, quantidade total estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 37,85/un; Item 50 - Vassoura de nylon, tipo noviça, de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21 cm, cerdas em nylon desfiado com aproximadamente 11 cm de altura, fixadas bem firmes junto à base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão, quantidade total estimada de 860 unidades, com valor unitário de R\$ 16,81/un - VIGÊNCIA: 12 meses - ASS: 1º/3/2021

Prefeito
ARP nº 761/2021 - Pregão nº 055/2020 - MIS - CONTRATADA: CANNÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI - OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, classificada em 1º lugar nos lotes e itens : **LOTE 04 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** **Item 55 - Luva para procedimento não cirúrgico**, fabricada em látex, tamanho P, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 85,50/cx; **Item 56 - Luva para procedimento não cirúrgico**, fabricada em látex, tamanho M, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 85,50/cx; **Item 57 - Luva para procedimento não cirúrgico**, fabricada em látex, tamanho G, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 300 caixas, com valor unitário de R\$ 85,50/cx; **Item 58 - Luva confeccionada em látex natural**, antibacteriana, com palma antiderrapante, forro em verniz cinza hipoalérgico (para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho P. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 1836 pares, com valor unitário de R\$ 9,00/par; **Item 59 - Luva confeccionada em látex natural**, antibacteriana, forro em verniz cinza hipoalérgico (para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de

resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho G. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 936 pares, com valor unitário de R\$ 9,00/par; e **Item 61 - Touca descartável**, sanfonada, fabricada em não tecido com elástico, 100% polipropileno, com soldagem eletrônica na cor branca. Embalagem com 100 unidades, contendo identificação do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 6 pacotes, com valor unitário de R\$ 53,20/pct. - VIGÊNCIA: 12 meses - ASS: 1º/3/2021

ARP nº 762/2021 - Pregão nº 055/2020 - MIS - CONTRATADA: COMERCIAL KRF EIRELI - OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis classificada em 1º lugar no lote e itens: **LOTE 5 - PAPÉIS** **Item 62 - Papel higiênico**, folha dupla, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01, conforme ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², 5,0 conf. ABNT NBR

8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha em s 5,0 conforme NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 125.248 rolos, com valor unitário de R\$ 2,09/rol; **Item 63 - Guardanapo de papel** medindo aproximadamente 33x30cm c/50 fls - guardanapo de papel 100% celulose, folha simples, 1º linha, gofrado, espessura de 0,371 mm, capacidade de absorção de água de 9,5 g/g, tempo de absorção de água de 5,6s. Resistência a tração a úmido ponderada de 10,3n/m e alvura difusa com uv calibrado em % de 101,2, quantidade total estimada de 1.195 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,50/pct; **Item 64 - Papel toalha para cozinha**, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22 cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: alvura difusa, com uv calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas inferiores a 4 mm²/m², ABNT NBR 15134:2007; tempo de absorção de água inferior a 5s, ABNT MBR 15004:2003. **A licitante vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico, de acordo com as normas vigentes, bem como laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO**, quantidade total estimada de 1.068 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,49/pct; **Item 65 - Papel higiênico institucional** folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-9, medida de 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a

seguinte composição: gramatura 18 conf. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, alvura difusa > 87,0 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) que 135, conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), 8,0 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², < 6 conf. ABNT NBR 15134:2007, furos em mm²/m² < 10 conforme ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conforme ABNT NBR 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 12.640 rolos, com valor unitário de R\$ 12,50/rol; **Item 66 - Toalha de papel** folha simples interfolhada institucional, 03 três dobras, gofrado, classe 1 conforme ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 27 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; Gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição de 100% celulose

EXTRATOS

virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 4.366 pacotes, com valor unitário de R\$ 29,99/pct; **Item 67** – Toalha de Papel Institucional folha simples em rolo, branco, gofrado, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-11, medindo: 20 cm x 100 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, Contendo: 8 (oito) bobinas, com a seguinte composição: alvura difusa > 85 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) > que 600 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) que 120 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², < que 10, conforme ABNT NBR 8259:2002, Furos, em mm²/m² < que 10 conforme ABNT NBR 15134:2007,

capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g > que 5 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s < que 6 conforme norma ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em embalagem plástica identificada com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 7.960 bobinas, com valor unitário de R\$ 16,54/bob. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 1º/3/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Prorrog. nº 002/2021 ao Convênio nº 264/19, celebrado entre o Município de Itapeçerica da Serra e a União – OBJETO: Prorroga a vigência do presente Convênio por mais um período de doze meses, a partir de 9 de março de 2021, para manutenção dos serviços da 201ª Zona Eleitoral de Itapeçerica da Serra – ASS: 8/3/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 454 - Referente à Empresa: Companhia Brasileira de Distribuição (Nome Fantasia: Supermercado Extra (CNPJ nº 47.508.411/1081-94)) em 10/03/2021. Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-404.101 a 10-404.200 Série G - Referente à Empresa: Clínicas Médicas Especializadas S/S Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Centro Médico Dr. Edison Capuano (CNPJ: 47.655.394/0001-80)) sob R.T.: Dr. Edison Capuano Filho (CRM/SP: 90.935) em 05/03/2021. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.003-2021 - Referente à Empresa: Nova Vida – Espaço para Idosos Ltda.- ME (Nome Fantasia: Nova Vida Espaço para Idosos (CNPJ: 03.486.387/0001-26 (Projeto Avaliado: Instituições de Longa Permanência para Idosos))) em 17/03/2021 Responsável Técnico pelo Projeto: Carlos Roberto Guimarães Tinoco (CREA nº 5060420094-SP). Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-109-000021-1-9 (Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria) - Referente à Empresa: Chocolate Silva Eireli - ME (Nome Fantasia: Chocolate Silva Eireli - ME (CNPJ nº 18.934.359/0001-00)) em 04/03/2021. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-561-000118-1-9 (Atividade: Restaurantes e similares) - Referente à Empresa: Itap Fast Food Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Fazenda Fortaleza (CNPJ nº 19.045.940/0001-25)) em 04/03/2021. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-931-000011-1-2 (Atividades de condicionamento físico) - Referente à Empresa: Corfit Academia Ltda. - ME (Nome Fantasia: Corfit Academia (CNPJ nº 20.404.522/0001-66)) em 04/03/2021. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-472-000114-1-0 (Atividade: Comércio varejista de bebidas) – Referente à Empresa: Gassi & Miyaoka Ltda. - ME (Nome Fantasia: Gassi & Miyaoka (CNPJ nº 26.396.750/0001-18)) em 04/03/2021. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-871-000018-1-3 (Atividade: Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Referente à Empresa: Casa de Repouso Paiol do Meio Pedro Viana Ltda. - ME (Nome Fantasia: Morada do Idoso Pedro Viana (CNPJ nº 10.658.974/0001-10)) em 15/03/2021. Cancelamento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.009-2016 - Referente à Empresa: Casa de Repouso Paiol do Meio Pedro Viana Ltda. - ME (Atividade: Instituição de Longa Permanência para Idosos (CNPJ nº 10.658.974/0001-10)) em 16/03/2021 Responsável Técnico pelo Projeto: Marco Aurelio Gouveia da Silva (CREA/SP nº 5069842324). Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituta 01): Aparecida Mendes Vieira de Oliveira (COREN/SP nº 341.020) - Referente à Empresa: Casa de Repouso para Idosos Santo Expedito Ltda. - ME (Nome Fantasia: Casa de Repouso para Idosos Santo Expedito (CNPJ nº 05.422.766/0001-88)) em 11/03/2021. Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Tonoga do Brasil

Comércio e Importação Ltda. (Nome Fantasia: Tonoga do Brasil – Solução Alternativa) nº 352220806-360-000029-1-7 (Captação, tratamento e distribuição de água) em 01/03/2021 Responsável Técnico: Geann Vieira de Carvalho (CRQ/SP nº 04363326); à Lanchonete e Restaurante Andrade Morimoto Ltda. - ME (Nome Fantasia: Ponto de Encontro) nº 352220806-561-000028-1-0 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 08/03/2021; à Maxifarma Fórmulas e Medicamentos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Maxifarma Drogaria e Perfumaria) nº 352220807-477-000010-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 09/03/2021 Responsável Técnico: Gilson David de Oliveira (CRF/SP nº 97.111); à Drogamek Drogaria Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma) nº 352220806-477-000005-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 10/03/2021 Responsável Técnico: Alessandra Rottner Dirickson C. Pereira (CRF/SP nº 35.922); à Churrascaria Caminho do Sul Ltda. (Nome Fantasia: Churrascaria Caminho do Sul) nº 352220806-561-000054-1-0 (Restaurantes e similares) em 11/03/2021; à Hotel e Churrascaria 41 Eireli – EPP (Nome Fantasia: Churrascaria 41) nº 352220807-561-000046-1-8 (Restaurantes e similares) em 11/03/2021; à Mercapan Mercearia Ltda. – ME (Nome Fantasia: Mercapan Mercearia) nº 352220806-471-000039-1-3 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 11/03/2021; à Casa de Repouso Lar de Aparecida Ltda. – ME (Nome Fantasia: Casa de Repouso Lar de Aparecida) nº 352220806-871-000019-1-0 (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em 11/03/2021 Responsável Técnico: Thayna Furlanetto da Silva Pirett (COREN/SP nº 360.325); à Luzilene Maria da Conceição Silva 44320811801 (Nome Fantasia: Lanchonete da Lu) nº 352220806-561-000210-1-6 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 11/03/2021; à Wendel Cidrão Fortunato Odontologia – ME (Nome Fantasia: Fort Odonto) nº 352220806-863-000191-1-9 (Consultório Odontológico Tipo I) em 12/03/2021 Responsável Técnico: Wendel Cidrão Fortunato (CRO/SP nº 95.269); à Wendel Cidrão Fortunato Odontologia – ME (Nome Fantasia: Fort Odonto) nº 352220806-863-000192-1-6 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 12/03/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Wendel Cidrão Fortunato (CRO/SP nº 95.269); à Integralmédica Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Integralmédica) nº 352220806-109-000040-1-4 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 15/03/2021; à Mario Sergio Ferreira de Vasconcelos – ME (Nome Fantasia: Bem Estar ILPI) nº 352220806-871-000029-1-7 (Instituição de Longa Permanência para Idosos – Detalhe: Assistência ao Idoso) em 16/03/2021 Responsável Técnico: Renata Rocha Albuquerque (COREN/SP nº 316.532); à Casa de Repouso para Idosos Santo Expedito Ltda. (Nome Fantasia: Casa de Repouso para Idosos Santo Expedito) nº 352220806-871-000030-1-8 (Instituição de Longa Permanência para Idosos – Detalhe: Assistência ao Idoso) em 16/03/2021 Responsável Técnico: Tarmo Olavi Tikkanen (CRM/SP nº 33.654).

LEI

LEI Nº 2.856 DE 19 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 1.461/2021 de autoria do Vereador Fábio Santana)

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA DA MULHER ITAPEÇERICANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído O Dia Municipal da Mulher Itapeçericana, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Parágrafo único. O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo

passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeçerica da Serra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 19 de março de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos